



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 179
21 DE SETEMBRO DE 2016

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O Exmº Sr. CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

- **ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2016 - DGO**
SEÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO - DGO
OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos adotados pela Polícia Militar por ocasião do período das ELEIÇÕES MUNICIPAIS, denominado OPERAÇÃO “ELEIÇÕES 2016”, em todo o Estado, orientando o emprego de metodologias, recursos e tecnologias no policiamento preventivo.

2. MISSÃO

Executar ações preventivas e repressivas durante o processo eleitoral, proporcionando a harmonia, bem como a salvaguarda da segurança das pessoas no transcorrer do pleito.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Prevenir e reprimir as práticas delituosas, protegendo as pessoas e garantindo a tranquilidade no processo eleitoral nos municípios, distritos e vilas com maior concentração de eleitores, pela atuação precípua do policiamento preventivo e com histórico de conflitos eleitorais, bem como pela atuação integrada com outros órgãos pertencentes ao Sistema de Segurança Pública.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.2.1. Padronizar a atuação dos policiais militares durante as Eleições 2016, em todo o Estado;
- 3.2.2. Otimizar a atuação de polícia administrativa nos locais de diversão pública, coibindo o cometimento de delitos, principalmente os atentatórios à vida das pessoas, à integridade física e ao processo eleitoral;
- 3.2.3. Orientar de forma a regular o emprego dos recursos da Administração Policial Militar por ocasião do evento mais sensível para o policiamento no ano de 2016;
- 3.2.4. Determinar ações proativas, preventivas e repressivas na malha viária e fluvial estadual de modo a proporcionar tanto a segurança nos transportes, como evitando os abusos de superlotação, velocidade e outras infrações relacionadas ao trânsito de veículos;
- 3.2.5. Estabelecer estratégias para a atuação policial militar no evento Eleições;
- 3.2.6. Definir procedimentos para levantamento de indicadores sociais para subsidiar a resolução de problemas que tenham influência na Preservação da Ordem Pública durante as eleições;
- 3.2.7. Garantir o acesso às urnas no dia das votações (02/10/2016), para o pleno exercício do direito ao voto;
- 3.2.8. Colaborar com o Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de proporcionar aos seus servidores envolvidos no pleito, as condições necessárias para o bom desempenho de suas funções eleitorais;
- 3.2.9. Dar conhecimento a todos sobre as providências adotadas pela Polícia Militar do Pará visando a Operação “Eleições 2016”;
- 3.2.10. Definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos na execução do policiamento.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) LOCAIS: vide desenvolvimento.
- b) PERÍODO: **28 SET 16 (quarta-feira) a 04 OUT 16 (terça-feira).**
- c) Localidades atendidas com reforço de policiamento: 99 Localidades serão atendidas com reforço externo (oriundo de outras unidades). Entretanto, os 148 localidades paraenses serão atendidos com alguma das formas de recurso disponível, visando potencializar a atividade operacional nas eleições (jornadas operacionais, possibilitando o emprego dos efetivos de folga, e radiocomunicação, favorecendo melhor comunicação e acionamento de reforços).

Referente ao deslocamento de reforço com diárias:

- Localidades atendidas com 06 diárias – partida: 28 SET 16 08H; retorno: 04 OUT 16 08H
 - Localidades atendidas com 05 diárias – partida: 28 SET 16 08H; retorno: 03 OUT 16 08H
 - Localidades atendidas com 4,5 diárias – partida: 28 SET 16 16H; retorno: 03 OUT 16 08H
 - Localidades atendidas com 04 diárias – partida: 29 SET 16 08H; retorno: 03 OUT 16 08H
 - Localidades atendidas com 3,5 diárias – partida: 29 SET 16 16H; retorno: 03 OUT 16 08H
 - Localidades atendidas com 03 diárias – partida: 30 SET 16 08H; retorno: 03 OUT 16 08H
 - Localidades atendidas com 02 diárias – partida: 01 OUT 16 08H; retorno: 03 OUT 16 08H
- OBS:** Quantidade de diárias por município: vide anexo D, desta Ordem de Serviço.

d) SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO:

d.1 Supervisão Geral: Chefe do Departamento Geral de Operações -DGO.

d.2 Coordenações Regionais: Comandantes Intermediários do Policiamento Preventivo (CPC, CPRM, CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII).

d.3 Coordenações de Área: Comandantes de Unidades do Policiamento Preventivo.

e) UNIFORME: O característico de cada OPM.

f) ARMAMENTO E EQUIPAMENTO: OFICIAL Pst. 40; SUBTEN E SGT Pst. 40; CB e SD Pst .40 e/ou Bastão Policial.

5. DESENVOLVIMENTO

Os Comandos Intermediários (CPC, CPRM, CPE, CME, e os CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII) serão responsáveis pelo comando da missão estabelecida, em suas respectivas áreas de circunscrição, competindo-lhes desta forma, o Planejamento, a Coordenação, a Fiscalização e Controle das ações ostensivas preventivas, repressivas e administrativas implementadas pelas Unidades subordinadas, salvo os casos, cuja apreciação e decisão sejam do Comandante Geral da Corporação. Devendo assim realizar, preponderantemente, ações preventivas de segurança, nos locais onde haja grande concentração de eleitores, compreendendo a preocupação com a segurança das pessoas e do processo eleitoral desde as vésperas do pleito, durante o dia da votação e durante a divulgação dos resultados. O planejamento desses comandos deve também observar a possibilidade do emprego da repressão qualificada, seja por meio das guarnições do policiamento a pé e motorizado de 1º esforço, como também por meio de frações ou mesmo de unidades especiais, constituintes dos esforços seguintes. A tropa deve ser orientada para a ênfase preventiva do policiamento, devendo ser instruída para o uso diferenciado da força (uso da força policial de forma gradual e proporcional). Aos Comandos Intermediários compete também:

- Destinar um efetivo de, no mínimo, 10 (dez) homens do efetivo de policiamento ostensivo local, para prontidão no período da eleição, visando o emprego como reforço em situação emergencial em qualquer município/localidade dentro de sua área de circunscrição.

- Designar todo o efetivo do Grupamento Tático Operacional local em regime de prontidão na sede do CPR, para emprego imediato em qualquer município/localidade dentro de sua área de circunscrição.

- Elaborar Ordem de Serviço específica prevendo o emprego de seus efetivos e do reforço enviado para a região de policiamento (conforme a distribuição apresentada na planilha em anexo desta Ordem de Serviço) nos locais de votação e nos municípios pertencentes às suas circunscrições, assegurando o cumprimento do pleito eleitoral, consignando ainda todos os dados estratégicos, tais como, efetivo, viaturas, armamento, munição, etc; remetendo-a, em mídia e impressa, ao Chefe do DGO para fins de aprovação.

- Remeter, em mídia e impresso, para a Diretoria de Finanças, até o dia 23 de setembro de 2016, as relações nominais dos policiais militares que serão disponibilizados

pelos respectivos comandos, para fins de pagamento das diárias, constando, conforme modelo daquela Diretoria.

- Verificando a impossibilidade de atender, por meio de suas unidades subordinadas, cada local de votação com 02 (dois) policiais, deverão determinar a realização de rondas policiais abrangendo mais de um local, a fim de que seja estabelecido contato com os representantes da Justiça Eleitoral ali presentes, fornecendo telefone para contato, favorecendo o acionamento imediato da Guarnição em casos de emergência.

- Fazer a previsão de efetivo para reforçar o policiamento em cada um dos seus municípios, por ocasião da **FESTA DA VITÓRIA** nas urnas, visando garantir um deslinde seguro ao pleito eleitoral.

- Coordenar e manter contatos permanentes com todos os oficiais e autoridade local que atuarem em sua circunscrição, a fim de transmitir-lhes todas as orientações acerca dos procedimentos a serem adotados na operação inclusive utilizando o aplicativo Whatsapp

- Designar o oficial comandante da operação em cada município de sua área de atuação para que este mantenha contato com as autoridades relacionadas a sua área conforme planilhas em anexo e outras relacionadas à segurança pública e ao município, se for o caso.

- Orientar seus comandados no sentido de evitar o envolvimento político-partidário.

- Designar e recomendar ao comandante da operação de cada município, no sentido de fiscalizar a postura e compostura dos policiais militares empenhados, sobretudo nos locais de grande concentração de pessoas, face à possibilidade de iminente quebra da ordem pública e entre ao processo eleitoral e assegurar a transmissão de dados em pontos estabelecidos, conforme relação de pontos preestabelecidos na planilha em anexo.

- Apoio da Diretoria de Ensino/ Academia de Polícia Militar do Pará “CEL FONTOURA” e Corregedoria Geral da PMPA para que disponibilize os Alunos Oficiais e Oficiais respectivamente para acompanhamento dos Promotores e Juizes Eleitorais.

- Os casos omissos serão solucionados pelos Comandantes Intermediários, no âmbito de suas circunscrições, com a anuência do Supervisor Geral da Operação e Supervisores Regionais.

- Para a Operação Eleições 2016, a Polícia Militar do Pará fará uso de algumas estratégias, quais sejam:

5.1 Gestão de pessoas

a) Hospedagem e alimentação: visando o bem-estar dos colaboradores, o Comando da Polícia Militar do Pará determina aos comandos das unidades onde houver recebimento de tropa de reforço (vide desenvolvimento), a realização de levantamento preliminar a fim de orientar às guarnições de reforço, oriundas de outras localidades, sobre hospedagem e alimentação, informando sobre alternativas que proporcionem segurança e bem-estar à tropa, bem como facilitando o plano de acionamento do reforço.

b) Sistema para atendimento hospitalar emergencial: Os comandos locais deverão estabelecer um plano emergencial para proporcionar acesso dos policiais empregados na

operação aos serviços de emergência hospitalares locais, por meio da indicação de responsável, número telefônico e viatura para apoio aos deslocamentos urgentes. Dados que deverão ser informados aos policiais quando de sua apresentação na unidade, para o reforço.

5.2 Gestão Estratégica

a) Indicadores Sociais: Os comandos intermediários devem orientar suas unidades subordinadas a elaborar planejamentos integrados, com a divisão de tarefas e otimização de esforços com os demais entes públicos e a sociedade organizada.

a.1 a Existência problemas relacionados com a acessibilidade aos locais de votação (asfalto defeituoso, pontes quebradas etc.);

a.2 Existência de locais com fatores de risco para a harmonia do processo eleitoral (sensibilidade dos municípios): - Histórico de conflitos/problemas em processos eleitorais; - Existência de atual tensão entre candidaturas; - Áreas de grande concentração de bares; - Áreas com programações, onde comumente haja desordens físicas ou morais;

a.3 Quanto a necessidade de ações ou medidas relacionadas aos demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, bem como de outros órgãos públicos que exerçam atividade que influencie na Segurança Pública local, quando das eleições. Essas informações devem ser utilizadas para subsidiar as tratativas do comando local com os demais poderes públicos visando à resolução dos problemas ANTES do início das Eleições.

b) Planejamento integrado: As tratativas sobre os indicadores sociais visam também à potencialização da atuação integrada dos comandos locais de policiamento com outros órgãos e segmentos sociais, devendo assim haver reuniões locais (nos municípios) para planejamento em conjunto, com discussão dos problemas que podem influenciar na Segurança Pública durante as Eleições. Nesse sentido, o Comando da Corporação determina aos comandantes de policiamento das localidades abaixo relacionadas que realizem reuniões para planejamento local, visando a atuação conjunta dos órgãos públicos nas eleições 2016, no dia 26 de setembro, com os órgãos que participam das ações do sistema de Segurança Pública, com vistas ao debate sobre os problemas enfrentados nas eleições, proporcionando aprimoramento contínuo do planejamento

c) Planos de contingência: Uma das ações que devem ser previstas nos planejamentos integrados é o planejamento de medidas para a salvaguarda da segurança do grande público que comparecerá às urnas no dia 02 de outubro de 2016, face à possibilidade de enfrentamento de catástrofes naturais ou decorrentes de acidentes de grandes proporções. Assim, o Comando da Polícia Militar do Pará determina aos comandos das unidades com responsabilidade territorial sobre municípios onde houver grande concentração de eleitores o estabelecimento de seu PLANO DE CONTINGÊNCIA para o evento, que representa o planejamento integrado com os órgãos que ali tenham responsabilidade territorial, tais como: Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Secretarias Municipais de Saúde, e que tenham atuação em casos de emergências que envolvam o grande público, a fim de estabelecer padrões de procedimento diante da necessidade de atendimento de grande

quantidade de pessoas e/ou de escoamento rápido das áreas de grande concentração de eleitores, no período da votação.

d) Gabinetes Integrados de Gestão Operacional: Também como desdobramento do planejamento local, há a implantação dos GABINETES INTEGRADOS DE GESTÃO OPERACIONAL, com representantes das forças institucionais (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Departamento Municipal de Trânsito, Guardas Municipais, dentre outras) que atuarão na Operação ELEIÇÕES 2016, nas localidades abaixo relacionadas:

d.1 **Belém**: Local: HANGAR; Componentes: DGO, CPC, CPRM, CME, Corregedoria Geral, Cint e ASCOM.

d.2 **Santarém**: Local: sede do CPR1; Componentes: CPR1 e CorCPR1; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.3 **Marabá**: Local: sede do CPR2; Componentes: CPR2 e CorCPR2; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.4 **Castanhal**: Local: sede do CPR3; Componentes: CPR3 e CorCPR3; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.5 **Tucuruí**: Local: sede do CPR4; Componentes: CPR4 e CorCPR4; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.6 **Redenção**: Local: sede do CPR5; Componentes: CPR5 e CorCPR5; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.7 **Paragominas**: Local: sede do CPR6; Componentes: CPR6 e CorCPR6; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.8 **Capanema**: Local: sede do CPR7; Componentes: CPR7 e CorCPR7; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.9 **Altamira**: Local: sede do CPR8; Componentes: CPR8 e CorCPR8; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.10 **Abetetuba**: Local: sede do CPR9; Componentes: CPR9 e CorCPR9; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.11 **Itaituba**: Local: sede do CPR10; Componentes: CPR10 e CorCPR10; Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.12 **Salvaterra:** • Local: a definir; • Componentes: CPR11 e CorCPR11; • Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.13 **Breves:** • Local: a definir; • Componentes: CPR12 e CorCPR12; • Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

A proposta para os Gabinetes é reunir, no dia das eleições, o poder decisório local, com influência sobre a segurança pública no transcorrer das eleições e oferecer melhores condições de monitoramento, a fim de possibilitar solução mais rápida aos problemas que possam haver no desenvolvimento do evento, favorecendo a comunicação contínua entre os órgãos e o melhor e mais rápido direcionamento dos recursos disponíveis.

5.3 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL – CPC

a) Zonas eleitorais: 1ª, 28ª, 29ª, 73ª, 76ª 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 30ª (ICOARACI), CAE - SEDE - HANGAR

b) Número de eleitores: 1.043.219

c) Número de locais de votação: 304

d) Pontos sensíveis: SEDE – HANGAR.

e) Compete ao Comando do CPC:

- Desenvolver, por meio de suas unidades subordinadas, o planejamento para as ações de preservação da Ordem Pública em Belém, durante as Eleições 2016, bem como, o policiamento no Hangar por ocasião das apurações a partir das 17 horas do dia 02 de outubro de 2016 .

- Empregar seus efetivos nos locais de votação e assegurar dentro de Belém o cumprimento do pleito eleitoral;

- Designar o Comandante de cada Batalhão como Coordenador de sua área;

- Designar o Comandante de cada Companhia Orgânica como supervisor de sua área;

- Designar policiamento para fazer a segurança na Sede do Tribunal Regional Eleitoral;

- O Planejamento Operacional do Comando de Policiamento da Capital para as Eleições 2016, não deverá contar com o emprego prioritário do efetivo de POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ da CCS, CPE e CME, uma vez que esse efetivo é essencial para dar melhor suporte às eleições no interior do Estado, principalmente aos municípios identificados como sensíveis a conflitos eleitorais; solicitar o emprego do saldo de efetivo desses comandos que não for empregado no reforço ao interior do Estado.

- No entanto, o CPE e CME continuarão com o emprego de seus efetivos especializados com viaturas, motos, Tropa de Choque, Cavalaria e Canil, mantendo o suporte necessário para o policiamento ostensivo na Capital e Região Metropolitana de Belém.

5.4. COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA - CPRM

a) Zonas eleitorais: 43ª, 72ª e 36ª.

b) Compreende os municípios:

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
ANANINDEUA	95	291.273
MARITUBA	30	68.598
BENEVIDES	25	40.607
SNATA BÁRBARA DO PARÁ	17	16.017
TOTAL		416.495

c) Pontos sensíveis: ANANINDEUA, MARITUBA E SANTA BARBARA DO PARÁ

d) Compete ao Comando do CPRM:

- Empregar seus efetivos nos locais de votação e assegurar dentro de Belém o cumprimento do pleito eleitoral e disponibilizar reforço ao policiamento no interior do Estado;
- Designar o Comandante de cada Batalhão como Coordenador de sua área;
- Designar o comandante de cada Comandante de Companhia Orgânica como supervisor de sua área;
- O Planejamento Operacional do Comando de Policiamento da Região Metropolitana para as Eleições 2016, não deverá contar com o emprego prioritário do efetivo de POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ da CCS, CPE e CME, uma vez que esse efetivo é essencial para dar melhor suporte às eleições no interior do Estado, principalmente aos municípios identificados como sensíveis a conflitos eleitorais; podendo solicitar o emprego do saldo de efetivo desses comandos que não for empregado no reforço ao interior do Estado.
- No entanto, o CPE e CME continuarão com o emprego de seus efetivos especializados com viaturas, motos, Tropa de Choque, Cavalaria e Canil, mantendo o suporte necessário para o policiamento ostensivo na Capital e Região Metropolitana de Belém.

Obs: Em Ananindeua e Marituba o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.5. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL- I

a) Zonas eleitorais: 19ª, 21ª, 22ª, 38ª, 55ª, 83ª, 89ª e 92ª.

b) Compreende a Região do Baixo Amazonas, com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
SANTARÉM	283	209.484
ALENQUER	87	37.004
ALMERIM	35	71.498
BELTERRA	51	14.184

ADITAMENTO AO BG Nº 179 – 21 SET 2016

CURUÁ	31	9.851
FARO	08	6.085
JURUTI	53	31.067
MONTE ALEGRE	129	44.080
ÓBIDOS	22	33.998
ORIXIMINÁ	93	42.700
PRAINHA	62	22.238
MOJUÍ DOS CAMPOS	52	17.199
TERRA SANTA	16	12.732
TOTAL		552.570

c) Municípios sensíveis: Monte Alegre e Oriximiná.

Obs: Em Santarém e Mojuí dos Campos o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.6 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - II

a) Zonas eleitorais: 23ª, 51ª, 56ª, 57ª, 58ª, 62ª, 75ª e 100ª.

b) Compreende a Região do Carajás, com os seguintes municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
MARABÁ	62	90.250
CANAÃ DOS CARAJÁS	17	39.832
CURIONÓPOLIS	11	16.221
ELDORADO DOS CARAJÁS	08	19.950
ITUPIRANGA	35	33.163
PALESTINA DO PARÁ	65	6.363
PARAUPEBAS	42	149.584
PIÇARRA	22	25.963
RONDON DO PARÁ	19	30.018
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	22	20.638
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	15	11.447
TOTAL		258.443

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

c) Municípios sensíveis: Rondon do Pará; São João do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Eldorado do Carajás, Curionópolis, Marabá, Bom Jesus do Tocantis e Parauapebas.

Obs: Em Canaã dos Carajá e Parauapebas o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.7 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL-III

a) Zonas eleitorais: 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª, 31ª, 32ª, 36ª, 39ª, 47ª, 50ª, 67ª, 71ª e 87ª.

b) Compreende a 3ª RISP (Região do Guamá), com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
CASTANHAL	65	121.281
BUJARU	30	20.444
COLARES	19	10.215
TOMÉ-AÇU	23	46.228
CONCÓRDIA DO PARÁ	35	21.180
CURUÇÁ	41	28.851
IGARAPÉ -AÇU	29	29.615
INHANGAPI	13	9.118
IRITUIA	60	24.868
MAGALHÃES BARATA	19	8.257
MARACANÃ	69	24.590
MARAPANIM	46	23.892
SANTA IZABEL DO PARÁ	40	43.955
SANTA MARIA DO PARÁ	19	20.213
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	26	23.734
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	56	37.605
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	29	15.013
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	66	23.734
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	21	13.745
SÃO JOÃO DA PONTA	10	6.420
TERRA ALTA	11	10.191

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

VIGIA DE NAZARÉ	58	36.143
TOTAL		571.179

c) Municípios sensíveis: Tomé-açu, Concórdia do Pará, Santo Antônio do Tauá, Curuçá, Terra Alta e São Domingos do Capim.

Obs: Em Castanhal, Curuçá e Terra Alta o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.8 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV

a) Zonas eleitorais: 40^a, 69^a, 80^a, 93^a e 101^a.

b) Compreende a Região do Lago de Tucuruí com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
TUCURUI	31	76.210
TAILÂNDIA	26	46.402
BREU BRANCO	20	31.523
GOIANÉSIA DO PARÁ	20	23.632
JACUNDÁ	29	34.656
NOVO REPARTIMENTO	49	40.823
TOTAL		279.209

5.9 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - V

a) Zonas eleitorais: 24^a, 46^a, 53^a, 59^a, 60^a e 61^a.

b) Compreende a Região do Araguaia e Região do Alto Xingu, com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
REDENÇÃO	34	58.037
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	27	38.870
CUMARU DO NORTE	9	7.596
FLORESTA DO ARAGUAIA	17	13.022
PAU D'ARCO	8	7.677
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	17	1.407
SANTANA DO ARAGUAIA	9	22.273
SÃO FELIX DO XINGU	34	36.375

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

TUCUMÃ	8	26.377
XINGUARA	17	32.338
OURILÂNDIA DO NORTE	9	22.533
RIO MARIA	13	13.748
BANNACH	2	3.141
SAPUCAIA	1	844
TOTAL		151.190

b) Municípios sensíveis: Redenção, Cumaru do Norte, Tucumã, Ourilândia do Norte e Pau D'arco, Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu e Santa Mariadas Barreiras.

5.10 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VI

a) Zonas eleitorais: 42ª, 49ª e 84ª.

b) Compreende a Região do Capim com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
PARAGOMINAS	29	67.945
AURORA DO PARÁ	40	10.874
ULIANÓPOLIS	11	17.401
DOM ELISEU	22	30.475
MÃE DO RIO	22	24.882
IPIXUNA DO PARÁ	26	19.755
TOTAL		171.332

c) Municípios sensíveis: Paragominas, Mãe do Rio Aurora do Pará e Ipixuna do Pará.

Obs: Em Paragominas o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.11 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VII

a) Zonas eleitorais: 13ª, 14ª, 25ª, 33ª, 41ª, 52ª, 60ª, 61ª, 63ª, 64ª, 66ª, 70ª e 81ª.

b) Compreende a Região do Caeté com os municípios:

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
CAPANEMA	52	48.229
BRAGANÇA	109	75.467
AUGUSTO CORRÊA	56	35.705
SALINÓPOLIS	25	30.500
TRACUATEUA	33	22.081
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	15	14.578
OURÉM	20	14.991
WISEU	64	41.322
QUATIPURU	11	9.202
PRIMAVERA	9	9.609
PEIXE BOI	16	8.181
NOVA TIMBOTEUA	13	11.388
SANTARÉM NOVO	15	6.745
GARRAFÃO DO NORTE	30	21.311
CAPITÃO POÇO	47	36.308
CACHOEIRA DO PIRIÁ	28	13.931
SANTA LUZIA DO PARÁ	24	16.609
SÃO JOÃO DE PIRABAS	17	16.143
BONITO	16	11.838
TOTAL		444.138

c) Municípios sensíveis: Garrafão do Norte, Augusto Corrêa e Nova Esperança do Piriá.

Obs: Em Capanema, Capitão Poço, Bragança, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, Tracuateua e São João de Pirabas o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.12 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VIII

a) Zonas eleitorais: 18ª, 54ª, 79ª, 80ª, 82ª e 85ª.

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

b) Compreende a Região do Xingu, com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
ALTAMIRA	35	71.948
ANAPU	17	17.428
BRASIL NOVO	14	13.526
MEDICILÂNDIA	26	17.704
PORTO DE MOZ	36	19.600
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	8	9.540
URUARÁ	25	28.787
VITÓRIA DO XINGU	10	13.622
TOTAL		192.155

c) Municípios sensíveis: Altamira, Brasil Novo, Anapu e Porto

5.13 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - IX

a) Zonas eleitorais: 6ª, 7ª, 12ª, 35ª, 37ª, 45ª, 65ª, 78ª e 88ª.

b) Compreende a Região do Tocantins, com os seguintes municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
ABAETETUBA	121	104.665
ACARÁ	64	43.484
BAIÃO	47	23.704
BARCARENA	59	78.512
CAMETÁ	125	87.492
IGARAPÉ – MIRI	41	47.561
LIMOEIRO DO AJURU	27	19.390
MOCAJUBA	28	23.383
MOJU	76	51.042
OEIRAS DO PARÁ	31	20.857
TOTAL		500.090

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

c) Municípios sensíveis: Oeiras do Pará, Abaetetuba e Igarapé-miri;

Obs: Em Barcarena o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.14 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - X

a) Zonas eleitorais: 34^a, 68^a, 91^a, 102^a

b) Compreende a Região do Tapajós, com os seguintes municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
ITAITUBA	99	75.439
TRAIRÃO	15	10.873
NOVO PROGRESSO	25	19.988
PLACAS	25	11.888
JACAREACANGA	18	9.722
AVEIRO	40	10.874
RURÓPOLIS	57	17.663
TOTAL		156.147

c) Municípios sensíveis: Itaituba, Aveiro e Jacareacanga.

5.15- COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL-XI

a) Zonas eleitorais: 2^a, 3^a, 10^a, 27^a.

b) Compreende a Região do Marajó Oriental com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
SOURE	18	17.328
SALVATERRA	24	15.332
CACHOEIRA DO ARARI	32	15.391
SANTA CRUZ DO ARARI	9	5.821
PONTA DE PEDRAS	26	15.972
MUANÁ	17	19.803
TOTAL		89.647

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

c) Municípios sensíveis: Cachoeira do Arari e Ponta de Pedras.

Obs: Em Ponta de Pedras o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.16 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL-XII

a) Zonas eleitorais: 15ª, 16ª, 17ª, 26ª, 44ª, 86ª, 90ª e 100ª.

b) Compreende a Região do Marajó Ocidental com os municípios:

LOCALIDADE	NÚMERO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	NÚMERO DE ELEITORES
BREVES	35	51.697
BAGRE	26	46.402
CURRALINHO	20	31.523
GURUPÁ	20	23.632
MELGAÇO	29	34.656
PORTEL	49	40.823
AFUÁ	33	19.443
CHAVES	28	11.146
ANAJÁS	25	15.406
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	11	15.885
TOTAL		290.613

c) Municípios sensíveis: São Sebastião da Boa Vista, Breves, Chaves, Bagre e Afuá.

Obs: Em Afuá o Comando deverá observar a hora de entrada e saída do policiamento pois nessas localidades há votação pelo sistema BIOMÉTRICO e isto poderá causar um prolongamento no pleito eleitoral.

5.17 - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CPE

Apoiará, por meio de suas unidades subordinadas, os demais Comandos de Policiamento Intermediário (da Capital, Metropolitano e os Regionais) no reforço de policiamento ordinário e especializado, conforme o presente planejamento. Deverá também, por meio do Batalhão de Polícia Penitenciária, BPOP, reforçar a guarda das casas penais, que compõem o complexo penitenciário da Vila de Americano e a Penitenciária Estadual Metropolitana; prevenindo a possibilidade de fuga de presos, face o movimento das eleições. Para isso, deverá manter o plano de acionamento da tropa do BPOP devidamente atualizado, bem como estabelecer contatos imediatos com o escalão superior acerca de ocorrências de fuga de presos e motins.

5.18 - COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS – CME

Implementar ações preventivas e repressivas (caso necessário), por intermédio de suas unidades subordinadas (BPCHQ, BPOT, RPMont, CIPC e CIOE), no sentido de reforçar o policiamento ostensivo penitenciário, executado pelo BPOP, nas diversas casas penais do sistema prisional do Pará, objetivando coibir fugas.

a) Manter o Batalhão de Policiamento de Choque de prontidão no quartel, para pronto emprego em atendimento a eventuais situações extraordinárias, a serem acionados pelo Cmt Geral ou Chefe do Estado Maior Geral;

b) Disponibilizar o efetivo do RPMon, cavalos e policias militares para serem empregados em apoio ao CPC/CPRM ;

c) Disponibilizar o efetivo da CIOE, BPOT, CIPC para ser empregado em apoio ao CPC/CPRM e em reforço ao policiamento no interior do Estado;

d) Adotar medidas necessárias para o controle nas Casas Penais, Seccionais Urbanas e Delegacias onde houver preso.

e) Fazer o policiamento no Hangar por ocasião das apurações a partir das 17 horas do dia 02 de outubro de 2016;

f) Apoiando assim, como reforço, outros Comandos Intermediários, mediante solicitação e disponibilidade de recursos (pessoal e logística), sem prejuízo das missões peculiares de cada tropa de missões especiais.

6. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

a. DIRETORIA DE FINANÇAS

Cabe ao Diretor de Finanças as providências para o pagamento das diárias do efetivo que será empregado na Operação “ELEIÇÕES 2016”, pela Polícia Militar do Pará.

b. DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

b.1 MATERIAL: Tomar as medidas necessárias para atender às solicitações de material para a Operação.

b.2 DESLOCAMENTO DA TROPA: Adotar as providências cabíveis quanto ao deslocamento da tropa para o reforço durante a Operação, DEFINIDO e DIVULGANDO aos respectivos comandos, os DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS para o embarque da tropa.

b.3 COMUNICAÇÕES: Para disciplinar a rádio comunicação durante a operação, os comandos de unidades deverão observar o PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA A OPERAÇÃO, elaborado pelo CITEL, no qual consta a previsão dos procedimentos, dos quantitativos de equipamentos disponibilizados para cada unidade.

c. FLUXO DE INFORMAÇÕES – CI: O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e decisões extra-corporação, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos comandos locais, pelos comandos regionais ou supervisões (onde houver), pelas coordenações (onde houver), para então serem encaminhados ao Supervisor Geral da Operação, o Chefe do Estado Maior Geral da PMPA. As informações sobre a rotina das eleições (relatórios das atividades e ocorrências)

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

deverão ser encaminhadas ao CI, NA SEGUNDA-FEIRA (03 de outubro de 2016), ATÉ às 10h00, IMPRETERIVELMENTE, a fim de possibilitar o tratamento das informações pela CI para assessoramento ao Comandante Geral da PMPA e, por conseguinte, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social. No mesmo sentido, caberá ao BPRv o envio, NA SEGUNDA-FEIRA (03 de outubro de 2016), ATÉ às 10h00, IMPRETERIVELMENTE, do relatório do atendimento de ocorrências de trânsito e seus respectivos resultados ao CI.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 - DIÁRIAS

Os Comandantes Intermediários, Comandantes de Unidades e Comandante da Companhia de Comandos e Serviços deverão remeter à Diretoria de Finanças da PMPA, até o dia 26 de setembro de 2016, a relação dos policiais militares que serão empregados em reforço ao policiamento em outros municípios para as providências de pagamento de diárias (planilha de diárias); **IMPORTANTE:** Planilha de Diárias (conforme formulário padrão da Diretoria de Finanças) contendo a relação nominal dos policiais militares, valores das diárias, localidades, período, etc;

7.2 JORNADAS OPERACIONAIS

Os Comandantes Intermediários deverão observar rigorosamente os procedimentos para solicitação de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional face à antecipação ou prorrogação da jornada normal de trabalho de policiais militares sob seus comandos, durante a Operação Eleições 2016, conforme dotação aprovada pelo Comando da Corporação.

8. COMPETÊNCIAS DOS COMANDOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

8.1 COMPETE AOS COMANDANTES INTERMEDIÁRIOS:

- Planejar ou determinar o planejamento, controlar, coordenar e fiscalizar as ações operacionais em suas respectivas circunscrições, sendo responsáveis pelo comando da missão estabelecida referente às ações ostensivas preventivas e repressivas implementadas pelas Unidades Subordinadas, com fundamento na presente O.S;
- A remessa ao Centro de Inteligência num prazo de 72 horas após o término da operação, os relatórios regionais da “**OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016**”, relatando os pontos positivos e negativos, apresentando sugestões, avaliação operacional e outras que julgarem convenientes, visando ao aperfeiçoamento das futuras atuações da Polícia Militar;
- No mesmo sentido, caberá ao BPRv o envio do relatório de atendimento de ocorrências de trânsito e seus respectivos resultados ao Centro de Inteligência;
- A designação de oficial responsável, para coletar os dados de ocorrências diárias e repassar para ao Centro de Inteligência, um relatório diário do dia anterior, **até às 10h, impreterivelmente**, devendo ser confirmado pelo agente de serviço e/ou aos cuidados do FÁBIO RAYOL (091) 98436-9742 e-mail: c.int.estatistica.pmpa@gmail.com;

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

➤ Deverão providenciar que chegue ao Departamento Geral de Administração para encaminhamento à DAL e à DF, **até o dia 26 de setembro do corrente ano (impreterivelmente)**, a relação dos policiais militares que serão empregados em contingente de reforço ao policiamento previsto nesta O.S. para a aquisição de passagens e o devido saque de diárias.

➤ Analisar, avaliar, e, se for o caso, orientar que os Comandos envolvidos façam uso, na medida do possível, da isenção tarifária, para parte do contingente de reforço, ou mesmo o todo.

➤ **Todos comandantes intermediários são responsáveis pelo policiamento nas suas respectivas áreas devendo permanecer nesta circunscrição para o efetivo controle do policiamento.**

8.2 COMPETEM AOS COMANDANTES DE UNIDADES:

➤ Confeccionar, caso não tenha o sido, o planejamento operacional da operação na área de abrangência de seu comando;

➤ Supervisionar o fiel cumprimento do planejamento e das ordens vigentes;

➤ Encarregar-se das providências administrativas e operacionais para a produção qualitativa do serviço;

➤ Os Comandantes de Unidades que cederão efetivos para o reforço de outras localidades deverão adotar medidas administrativas no sentido de apresentar os policiais militares escalados como contingente de reforço de policiamento da operação por meio de **ofício de apresentação**, na data de início da operação e em horários a serem acordados por esta DGO junto aos comandos respectivos;

➤ **Avaliar, decidir e/ou autorizar a montagem de barreiras policiais** nas vias de tráfego de sua área de policiamento em prol da segurança pública como um todo;

➤ Os Comandantes de Unidades deverão orientar seus oficiais para que tenham conhecimento de todas as ocorrências. Desta forma, estarão aptos a informar ao escalão superior as providências adotadas, bem como outras que precisem ser executadas;

➤ **Todo Comandante que receber em sua unidade contingente de reforço policial deverá determinar a inclusão dos policiais nas escalas de serviço diário para o legítimo emprego da tropa;**

➤ Os responsáveis pelo empenho na jornada de trabalho do efetivo oriundo do contingente de reforço deverão zelar para que seja efetivado o melhor emprego do contingente, otimizando ao máximo a relação jornada/repouso a fim de utilizar de forma eficiente a tropa externa. Desta forma, folgas maiores que 24 horas para o contingente de reforço se mostram ineficientes e contraproducentes para os resultados almejados ao final do período de operação;

➤ Fazer cumprir a determinação contida nesta Ordem de Serviço, providenciando comunicação das faltas funcionais do efetivo de reforço, comunicação a ser realizada ao

escalão superior, da feita que os fatos cheguem na íntegra à Corregedoria da PMPA para providências.

9. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PELO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DGA)

9.1 DIRETORIA DE FINANÇAS

A Diretoria de Finanças providenciará o pagamento de diárias para o efetivo que será empregado na “**OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016**” da Polícia Militar do Pará. Deverá também, por orientação do EMG, emitir relatório final com todos os custos da referida operação e enviá-lo ao Comando da PMPA e ao CH EMG para os devidos fins.

9.2 DAS DIÁRIAS

Os Comandantes Intermediários, Comandantes de Unidades e Comandante da Companhia de Comandos e Serviços são responsáveis por enviar à Diretoria de Finanças da PMPA, com urgência, **impreterivelmente até o dia 26 de setembro do corrente ano**, a relação dos policiais militares que serão empregados em reforço ao policiamento previsto nesta Ordem de Serviço, para providências de diárias (planilha de diárias).

Cada Policial Militar pertencente ao efetivo de reforço ficará responsável pelos encargos de sua pousada e alimentação através do recebimento das referidas diárias.

IMPORTANTE: Planilha de Diárias (conforme formulário padrão da Diretoria de Finanças) contendo a relação nominal dos policiais militares, valores das diárias, localidades e período de serviço do efetivo a deslocar.

9.3 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Analisar e deliberar de acordo com as decisões do Comando da Corporação a respeito do atendimento às solicitações de material e combustível das Unidades diretamente envolvidas com a execução da operação;

A Diretoria de Apoio Logístico prestará o devido apoio de suprimento logístico necessário à operação.

Providenciará no tocante ao condutor de tropa o deslocamento dos policiais militares para as localidades a reforçar, através de locação de transporte coletivo ou ainda aquisição de passagens que serão atendidas pelo reforço previsto nesta O.S.

Analisar, avaliar, e, se for o caso, orientar que os Comandos envolvidos façam uso, na medida do possível, da isenção tarifária para o deslocamento do contingente de reforço no todo ou mesmo em parte.

Obs: Todo Policial Militar de reforço que for se deslocar por meios próprios deverá informar em tempo hábil simultaneamente ao DGO e DAL.

9.4 DA CAUTELA DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTO

Todo Policial Militar pertencente ao contingente de reforço para atuação no policiamento ordinário, especializado e especial deverá seguir para o local designado devidamente armado e equipado.

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

Em caso de dificuldade ou ainda impossibilidade de atendimento à presente determinação, os Comandos que cedem e os que recebem deverão interceder nos casos existentes para dirimir.

10. DO FLUXO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO

Para as comunicações entre a tropa que será empenhada na operação, o CITELE confeccionou planejamento que vai anexo à presente Ordem, a fim de regular os procedimentos diversos de comunicações de rádio, bem como locação de HT's.

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência, deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais, pelos Comandos regionais, para então serem encaminhadas ao chefe do DGO. No caso de comunicação ao Chefe do Estado Maior Geral, esta poderá ser realizada também via Superior de Dia à PMPA.

O Chefe do Departamento Geral de Operações deverá receber informações em tempo real durante todo o transcurso da operação, das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou outras que requeiram providências e decisões interinstitucionais e de emergência.

O Centro de Inteligência, através de Oficial designado, manterá o Chefe do DGO informado das estatísticas referentes à Operação Eleições 2016, através de relatórios diários enviados via automático e meio eletrônico.

Abaixo estão listados os números de telefones celulares e e-mails úteis para esta operação:

OFICIAL PM	CELULAR	E-MAIL
CEL PM SARAIVA – CH EMG	98519-2271	cmepmpa.cest@gmail.com
CEL PM ALONSO – CH DO DGO	98483-9652	dgopmpa@gmail.com
CEL SILVEIRA - CH DO DGA	98442-6212	dp@pm.pa.gov.br
CEL PM DILSON – CH DO C. INT.	98520-7596	sieestatpmpa@gmail.com
CEL PM ARTHUR – CMT DO CPE	98485-5786	cpepmpa@yahoo.com.br
CEL PM BRAGA – CMT DO CPC	98473-8692	slogcpc@gmail.com
CEL PM LEÃO BRAGA – CMT DO CME	98432-3128	leaobraga@yahoo.com.br
TC LIMA E SILVA - ASSISTENTE – DGO	98443-2040	dgopmpa@gmail.com
SUPERIOR DE DIA À PMPA	98442-4786	--
MAJ FÁBIO RAYOL – RELATÓRIO / OP.	98436-9742	c.int.estatistica.pmpa@gmail.com
SEGUP – INFORMAÇÕES		cmsciac.ssp@gmail.com

11. DA DISCIPLINA DA TROPA DE SERVIÇO (INTERNO E DE REFORÇO)

a) Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado nos serviços atinentes às atividades do período da presente operação deverá ser comunicada imediatamente aos Comandos pertinentes àquela missão para providências;

b) Toda e qualquer transgressão da disciplina por parte de integrantes dos contingentes de reforço terá como enquadramento mínimo a Transgressão MÉDIA. Isto em virtude de considerarmos, em tese, ser aquele contingente fator preponderante para a preservação da ordem pública local;

c) Os casos de atraso e/ou falta ao serviço, tanto na sua apresentação quanto na execução, deverão ser comunicados pelo Comandante Intermediário aonde o Policial Militar transgressor estava escalado, diretamente à Corregedoria de Polícia Militar, a quem competirá as providências de apuração do fato.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos da presente O.S., o contato poderá ser realizado junto ao Chefe do DGO, CEL ALONSO e ao MAJ NORAT responsável pelo planejamento no DGO (contatos no item 8);

b) Os Policiais Militares integrantes dos contingentes de reforço ficam, a partir de suas apresentações, subordinados respectivamente aos comandantes das OPM's a que pertencem os locais de atuação policial, bem como aos Comandantes Intermediários destas localidades. Assim respondendo aos mesmos hierárquica e disciplinarmente pelo serviço e folga durante o período da operação.

13. DOS CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exmo. Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

14. ANEXOS

Os anexos desta Ordem de Serviço que estão regulando e especificando os mais diversos procedimentos e informações pertinentes ao policiamento e custos são os seguintes:

“ANEXO A” – PLANILHA DE EFETIVO PARA OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016.

“ANEXO B” – PLANILHA DE DIÁRIAS DA OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016.

“ANEXO C” – TABELA INFORMATIVA DE CUSTOS DE JORNADAS OPERACIONAIS EXTRAORDINÁRIAS DA OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016.

“ANEXO D” – PLANILHA GERAL DE CUSTOS DA OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016.

“ANEXO E” – DISTRIBUIÇÃO DE VIATURAS”.

ADITAMENTO AO BG N° 179 – 21 SET 2016

15. DISTRIBUIÇÃO

Como já é de praxe a distribuição da presente Ordem de Serviço, atendendo aos princípios da economicidade e otimização de recursos, não será realizada via impressa (físico) aos órgãos respectivos. O envio se dará por meio digital de duas formas: via SIGPOL e pelos e-mails fornecidos e cadastrados neste Departamento Geral.

Excetua-se aí a via que será enviada para aprovação do Sr. Chefe do Estado Maior Geral e devida publicação pela Ajudância Geral da PMPA.

Os destinatários que necessitarem ou desejarem a disponibilização da via impressa para busca através de estafeta, deverão contatar o DGO (contato no item 8)

Segue abaixo a lista de destinatários a receberem a respectiva via:

Comandante Geral	01	Chefe do Estado Maior Geral	01
Chefe do DGO	01	Chefe do DGA	01
CPE	01	CPC	01
CPRM	01	CPR's de I a XII	12
Ajudância Geral	01	CME	01
CMS	01	DEI	01
Centro de Inteligência	01	DF	01
DAL	01	Assessoria de Imprensa	01
TOTAL			27

Quartel em Icoaraci-PA, 16 de setembro de 2016.

SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES

(Of. nº 1487/2016 - SEC/DGO).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

<p>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</p>

- SEM REGISTRO

ASSINA:

**RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR - MAJ QOPM RG 24935
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**